

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E QUINZE

REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, COM ALTERAÇÃO DA LEI ESTADUAL N.º 16.681, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, E CRIA CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, ALTERANDO A LEI ESTADUAL N.º 14.043, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 2 (duas) Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça na Entrância Final na forma que segue:

I – 18.^a Promotoria de Justiça de Caucaia;

II – 17.^a Promotoria de Justiça de Sobral.

Art. 3.º Ficam criados, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 2 (dois) cargos de provimento efetivo de Técnico Ministerial, integrantes da carreira de Técnico Ministerial.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Estadual n.º 14.043, de 21 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei, que ora consolida o quantitativo de cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Ceará.

Art. 4.º Ficam criados, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 2 (dois) cargos, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativos de bacharel em Direito, a serem lotados em Promotorias de Justiça.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos criados por esta Lei as disposições da Lei Estadual n.º 16.300, de 3 de agosto de 2017.

Art. 5.º O Anexo III da Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo II desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de julho de 2024.



DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. OSMAR BAQUIT
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
2.º SECRETÁRIO (em exercício)

Anexo I

(a que se refere o art. 6º da Lei nº ____/2023)

Anexo II da Lei Estadual nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007

ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	
Cargo	Quantidade
Analista Ministerial de Entrância Final	97
Técnico Ministerial	567

ANEXO II

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ENTRÂNCIA FINAL	
293 (duzentas e noventa e três) promotorias de justiça	
1. CAUCAIA	18 (dezoito) promotorias de justiça (1ª a 18ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	198 (cento e noventa e oito) promotorias de justiça (1ª a 198ª Promotoria de Justiça)
4. IGUATU	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
117 (cento e dezessete) promotorias de justiça	
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)

4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça

23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÊ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)

41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
56 (cinquenta e seis) promotorias de justiça	
1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
2. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
3. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
4. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
5. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
6. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
8. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
9. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
10. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
11. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
13. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
14. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
15. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
16. FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
17. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
18. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
19. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça

20. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
21. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
22. JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
23. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
24. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
25. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
26. JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
27. MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
28. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
29. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
30. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
31. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
32. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
33. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
34. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
35. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
36. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
37. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
38. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
39. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
40. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
41. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
42. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
43. REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
44. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
45. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
46. SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
47. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

48. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
49. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
50. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
51. URUOCA	1 (uma) promotoria de justiça



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ